



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

JUNHO/2022

DECRETO 7961/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0208 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
2020 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
33903000 - 15000000 Material de Consumo			43.000,00
	Soma da Ação:		43.000,00
	Soma da Unidade:		43.000,00
	Total Geral:		43.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0208 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
1008 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente			43.000,00
	Soma da Ação:		43.000,00
	Soma da Unidade:		43.000,00
	Total Geral:		43.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 8 de junho de 2022.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 08 / 06 / 2022

Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Alisona Silva
Alisona Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021